

Decreto n. 113 de 6 de maio de 1974.

Abre crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 40.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências

Valdeu Barbas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º da Lei 448, de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação de Categorias Econômicas 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, item 02.09 - Salário do Pessoal Regido pela LRT, consignada no orçamento vigente à Secretaria de Educação, Saúde e Cultura - Programa 09 - Educação - Subprograma 01 - Administração.

Art. 2º - O Valor do Crédito

alberto pelo artigo anterior será co-
berta com os recursos provenientes
da educação, em igual valor, da do-
tação de Categorias Econômicas
3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 -
Exercícios Correntes - 3.2.6.0 - Fun-
do de Reserva Orçamentária, consi-
gnada no orçamento vigente à Secre-
taria de Finanças - Programa 01 -
Administração - Subprograma - 07
Administração Fiscal e Financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Pref. Municipal.
Barba do Garças 6 de maio 1974.

Salvador Zanfão
Prefeito Municipal.

Leidio Pereira da
Silva.

Secretário de Finan-
ças.